

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024 DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, sociedade de economia mista, denominada CAERD ou CONTRATADA, com sede na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, neste ato, representada legalmente por: Diretor-Presidente, **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, brasileiro, portador da Identidade RG nº **66** SSP/RO e inscrito no CPF sob nº ***.393.882-**; Diretor Financeiro, **NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO**, brasileiro, portador da Identidade RG: **100** SESP/MA e inscrito no CPF nº ***.099.413-**; Diretora Administrativa e Comercial Interina, **ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA**, brasileira, matrícula nº 09396-1 e inscrita no CPF sob o nº ***.377.832-** e Diretor Técnico Operacional, **LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador da Identidade RG nº **62** SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº ***.691.022-**, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Porto Velho, e a CONTRATANTE abaixo discriminada, resolvem ADITAR o presente contrato celebrado em consubstanciado na Lei nº 13.303/016, artigo 30, caput, objeto pelo Processo Administrativo nº 0003.004587/2024-81, nos termos a seguir aduzidos:

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	
ÓRGÃO PÚBLICO:	
CNPJ:03.326.815/0001-53	I.E: Isento
Endereço:Rua Almirante Barroso	Nº: 600
Bairro: Mocambo	CEP: 76801-901
Cidade: Porto Velho/RO	Contato: (69) 3218-6462
REPRESENTANTE: Diretor Geral e Ordenador de Despesas do TRT -14ª	
Nome: FRANK LUZ DE FREITAS	Contato:(69) 3218-6431
CPF:408.***.***-20	RG:***.965 SSP/RO
Endereço: Rua Almirante Barroso	Nº: 600
Bairro: Mocambo	CEP:76801-901
Cidade: Porto Velho/RO	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a inclusão de novas Unidades Consumidora juntamente com o reajuste de preço, conforme cláusula segunda e terceira para prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra “c”.

CLÁUSULA SEGUNDA – RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Inclusão de todos os imóveis do órgão.

Cod. Resp.	Ord.	Matrícula	Órgão	Endereço	Local
1066	01	2404,0	Edifício Sede TRT-14	Rua Almirante Barroso, 600, Mocambo, 76801-901	Porto Velho/RO
	02	2408,2	Fórum Trabalhista	Rua Prudente de Moraes, 2313, Mocambo, 76801-039	Porto Velho/RO
	03	34285,8	Almoxarifado	Rua Pref. Chiquilito Erse, 3997, Industrial, 76821-051	Porto Velho/RO
	04	80420,7	Varas do Trabalho	Rua Monte Castelo, 1295, Jd. Dos Migrantes, 76900-735	Ji-Paraná/RO
	05	116369,8	Vara do Trabalho	Av. XV de Novembro, 1009, União, 00920-000	Ouro Preto do Oeste/RO
	06	152704,5	Vara do Trabalho	Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4061, Centro, 76993-000	Colorado do Oeste/RO
	07	252080,0	Vara do Trabalho	Rua Tocantins, 3097, Centro, 76868-000	Machadinho D'Oeste/RO
	08	58604,8	Vara do Trabalho	Av. Novo Sertão, 1333, Dez de Abril, 76850-000	Guajará Mirim/RO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

O valor do presente Aditivo é de R\$ 142.713,00 (Cento e quarenta e dois mil e setecentos e treze reais) passando o presente contrato a ser R\$ 142.713,00 (Cento e quarenta e dois mil e setecentos e treze reais), conforme prazo estabelecido no **CONTRATO nº 021/2024**, de acordo com a política tarifária, o valor das tarifas incidentes sobre a prestação dos serviços, serão fixadas, reajustadas e homologadas pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia, consoante o disposto no artigo 4º do Estatuto Social desta Companhia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato 021/2024 celebrado em 01/11/2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Para firmeza e como prova do acordado é lavrado o presente Termo Aditivo via Sistema Eletrônico de Informação - SEI de igual teor e forma, para o mesmo efeito, sendo assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

FRANK LUIZ DE FREITAS

Diretor Geral e Ordenador de Despesas do TRT - 14

CONTRATADA:

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO

Diretor Financeiro

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

TESTEMUNHA:

IVANILDA DA SILVA ROCHA

Agente de Sup. de Gestão e Negócios

Divisão de Órgãos Públicos e Grandes Consumidores - DVPG



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDA DA SILVA ROCHA**, **Técnico(a)**, em 08/05/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank Luz de Freitas**, **Usuário Externo**, em 16/05/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, **Presidente**, em 28/05/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra Loras de Aragão da Silva**, **Diretor(a)**, em 28/05/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Borralho Ribeiro Neto**, **Diretor(a)**, em 28/05/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior**, **Diretor(a)**, em 28/05/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059910755** e o código CRC **020272C3**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD

ESTRUTURA TARIFÁRIA

ANEXO II

ESTRUTURA TARIFARIA

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD			
Av. Pinheiro Machado, 2112 – S. Cristóvão – CEP 78901-250 - Porto Velho/RO			
Resolução nº 70/2023/AGERO-PRES			
Vigência: DEZEMBRO/2023			
CLASSE	FAIXA	TARIFA - R\$	
		NORMAL	CONCESSÕES
PÚBLICO	00-15	R\$ 210,46	R\$ 210,46
	16-50	R\$ 25,04	R\$ 17,44
	>-50	R\$ 25,53	R\$ 12,72
COLETA DE ESGOTO – 43% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA			
COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO – 70% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA			



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDA DA SILVA ROCHA**, **Técnico(a)**, em 08/05/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Frank Luz de Freitas**, **Usuário Externo**, em 27/05/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, **Presidente**, em 28/05/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra Loras de Aragão da Silva**, **Diretor(a)**, em 28/05/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Borralho Ribeiro Neto**, **Diretor(a)**, em 28/05/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior**, **Diretor(a)**, em 28/05/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059930546** e o código CRC **284D9587**.
